

LEI Nº 11/1951

Abre um crédito de Cr. 57.200,00 suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE :-

LEI Nº 11/1951

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. 57.200,00 (cincoenta e sete mil e duzentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

251/8-63-3	- Material de Consumo .....	35.000,00
331/8-89-3	- Material de Consumo .....	16.000,00
721/8-91-4	- Despesas Diversas (IPESP) .....	2.000,00
931/8-99-4	- Despesas Diversas .....	4.200,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

## I - TOTALMENTE:

131/8-09-2	- Material Permanente .....	3.000,00
621/8-29-4	- Despesas Diversas .....	2.400,00
911/8-92-4	- Despesas Diversas .....	500,00

## II - PARCIALMENTE:

211/8-89-1	- Pessoal Variavel .....	7.500,00
211/8-89-3	- Material de Consumo .....	2.000,00
251/8-83-1	- Pessoal Variavel .....	8.333,40
321/8-82-1	- Pessoal Variavel .....	12.000,00
321/8-82-2	- Material Permanente .....	11.595,00
721/8-91-4	- Despesas Diversas (CAP) .....	3.900,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I - do saldo financeiro transferido para este exercício .....	5.971,60
II - das anulações de que trata o artigo anterior .....	51.228,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR,  
em 28 de dezembro de 1951

(Francisco Ferraz)  
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)  
1º Secretário